

Lei municipal promulgada n.º 074/89
do Poder Executivo municipal
promulgada em 02/03/89

Joel Pit, Presidente desta Casa de Leis, faço saber que o plebiscito foi aprovado e eu, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura municipal de Terra Nova do Norte, autorizada a alugar imóvel para o posto de saúde do Distrito de Nova do Norte, e a pagar aluguel no valor de R\$ 70,00 (setenta cruzados novos) mensais.

Artigo 2.º - Fica também a Prefeitura autorizada a pagar o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzados novos), referentes ao aluguel em prazo dos imóveis onde funcionam os postos de saúde e postos de mesma localidade.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua aprovação, retroagindo a 1.º de janeiro de 1989.

Artigo 4.º - Revogar-se as disposições em contrário.

TNA do Norte - MT - Nova Guarita,
CV, SS., 02/03/89

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

JOEL PIT
PRESIDENTE